



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(6ª ICFEx / 1982)

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2023 - SAGeC/6º CGCFEx
(Processo Administrativo nº 65401.001095/2023-14 – 6º D Sup)

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviços de capacitação profissional de entidade de notória especialização nas áreas de Auditoria, Controle Interno e Gestão Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

a) Curso AUDI2 - EOP

- Entidade responsável: Instituto dos Auditores Internos do Brasil
- CNPJ: 62.070.115/0001-00
- Data: 21 a 23 de junho de 2023
- Carga horária: 24 (vinte e quatro) horas/aula
- Modalidade: EaD
- Material didático incluso: Sim

1.2. Militares designados:

Posto	Nome	Curso	Valor
2º Ten	JOSÉ JORGE VALENÇA DE LIMA	AUDI2 - EOP	R\$ 2.500,00
TOTAL			R\$ 2.500,00

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. O presente objeto visa a atender às necessidades do 6º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército através da capacitação profissional de militares da Seção de Avaliação da Gestão e Apuração (SAGA) por meio da contratação de entidade de notória especialização nas áreas de Auditoria, Controle Interno e Gestão Pública.
- 2.2. Os últimos três anos foram períodos atípico, marcado por desafios sociais, pessoais e profissionais e que exigiu dos Gestores Públicos muita maturidade, resiliência e visão de futuro, acima de tudo.
- 2.3. Em termos de Gestão Pública, 2021 foi o ano da publicação da Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/21 – um dos principais marcos disruptivos do direito público brasileiro na última década. Um texto denso, longo, complexo, ainda em fase de assimilação pela sociedade e que, em 2022, assumirá o domínio sobre as demais leis de licitação do País.
- 2.4. Ainda nesse sentido, cumpre destacar que, no âmbito da Força Terrestre, houve diversas mudanças no âmbito Administrativo, como a promulgação do novo Regulamento de Administração do Exército (RAE), aprovado pela Portaria C Ex nº 1.555, de 9 JUL 21,

bem como foi instituído, por meio da Portaria C Ex nº 1.533, de 2 JUN 21, o novo Regulamento dos Centros de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército, e, por meio da Portaria SEF/C Ex nº 154, de 19 AGO 21, o Regimento Interno dos Centros de Cestão, Contabilidade e Finanças do Exército.

- 2.5. Basicamente, os dois últimos normativos citados, mudaram a filosofia das antigas Inspetorias de Contabilidade e Finanças do Exército, definindo, agora, que os Centros de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército possuem a finalidade de acompanhar e avaliar a gestão de suas Unidades Gestoras Apoiadas (UGA), bem como prestar consultoria a estas, contribuindo com a governança do Exército e auxiliando na geração de poder de combate da Força Terrestre.
- 2.6. Nessa senda, o Art. 3º do supracitado Regulamento aduz, dentre outras coisas, que compete aos CGCFEx a atividade principal de orientação, a fim de contribuir, intensivamente, para a melhoria da gestão das suas UGA, concernente a elaboração dos procedimentos licitatórios para a aplicação dos recursos públicos, bem como de comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos e examinar os resultados quanto à economicidade, à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais de suas UGA.
- 2.7. Além disso, compete, também, participar das atividades de apuração, acompanhamento, e avaliação da gestão, para atender os objetivos e finalidades do sistema de controle interno do Poder Executivo Federal, sob a orientação, coordenação e supervisão técnica do CCIEx e de prestar assistência, orientação, consultoria, capacitação e apoio técnico aos agentes da administração das Organizações Militares (OM) localizadas em suas áreas de atuação.
- 2.8. Compondo a estrutura organizacional do 6º CGCFEx, há, dentre suas seções, a Seção de Avaliação da Gestão e Apuração (SAGA).
- 2.9. Conforme previsto no Regimento Interno dos CGCFEx, à SAGA compete planejar, coordenar, orientar, supervisionar e participar das atividades da gestão e apuração das UGA.
- 2.10. Nesse contexto, considerando as atuais atribuições dos CGCFEx, bem como a recente mudança na legislação de licitações e contratos, faz mister que militares do 6º CGCFEx se capacitem a fim de prestar o melhor assessoramento e orientação às Unidades Gestoras Apoiadas, agregando valor à gestão das mesmas.
- 2.11. O Curso AUDI2 - EOP tem como público alvo Profissionais de níveis pleno e/ou sênior com bons conhecimentos de Auditoria Interna Governamental e tem como principal objetivo o seguinte:
 - 2.11.1. Apresentar aos participantes conceitos sobre riscos, transparência e governança, além de abordar o planejamento estratégico e garantia de qualidade da auditoria interna e técnicas para a execução de auditoria interna baseada em riscos.
- 2.12. É importante destacar ao final da capacitação ora contratada o militar irá deter noções básicas e avançadas de auditoria, conhecimentos acerca das finalidades da atividade de auditoria e das suas mais relevantes técnicas e uma ampla visão do desenvolvimento contemporâneo dessa especialidade da profissão de contador/auditor, identificando, por fim, as oportunidades para utilização dos diversos temas abordados, com o intuito de gerar valor agregado nos serviços de auditoria, avaliação e consultoria deste CGCFEx..

- 2.13. Ainda, cabe salientar que a não atualização das competências técnicas gera uma defasagem, um “gap”, em relação às boas práticas aplicadas às atividades desenvolvidas pelos militares que desempenham as funções de auditores e auxiliares de auditores.
- 2.14. A desatualização de certas práticas e conhecimentos pode ocasionar falhas, erros ou atrasos na prestação dos serviços, prejudicando a eficiência do processo em que as atividades estão inseridas.
- 2.15. Espera-se que a participação no curso gere conhecimento teórico e prático aos participantes, trazendo informações e ferramentas necessárias a uma maior qualidade e eficiência nos trabalhos deste Centro.
- 2.16. Frisa-se que a contratação em tela está em consonância com os Objetivos Estratégicos (OE) desta Setorial Contábil, com destaque para o OE-01: “Intensificar a capacitação técnico-profissional dos integrantes do 6º CGCFEx”.
- 2.17. Por fim, é oportuno trazer a lume que a capacitação ora contratada, está de acordo com o Plano de Capacitação sobre Auditoria do 6º CGCFEx, aprovado pela Secretaria de Economia e Finanças por meio do DIEx nº 72-Coor_Pdg/Div_Ens_Pesq/IEFEx, de 10 DEZ 22, no qual visa atender ao estabelecido no Plano Anual de Auditoria Interna (CCIEEx), assim como o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo, aprovado pela IN nº 08-CGU, de 6 DEZ 17, que prevê, no mínimo, 40 horas de participação em eventos de capacitação, para cada auditor interno governamental, incluindo os responsáveis pelas Unidades de Auditoria Interna Governamental.

3. CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 3.1. A contratação em tela, através de processo de inexigibilidade de licitação, atende ao Art. 74, inciso III, alínea f) da Lei nº 14.133, de 1º ABR 21, tendo em vista tratar-se de inscrição em curso aberto, com objetos singulares e ministrados por entidade de notória especialização nas áreas de Auditoria, Controle Interno e Gestão Pública.

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

- 4.1. O Instituto de Auditores do Brasil (IIA Brasil) foi fundado em 20 de novembro de 1960. É uma associação profissional de fins não econômicos, que presta serviços de formação, capacitação e certificação profissional. Foi selecionada para a prestação dos serviços de capacitação profissional por ser uma organização multidisciplinar com larga experiência em auditoria interna governamental.
- 4.2. Sediado em São Paulo (SP), o IIA Brasil está entre os cinco maiores institutos de Auditoria Interna em atuação no mundo dentre os afiliados do The IIA (*The Institute of Internal Auditors*).
- 4.3. O IIA Brasil tem como missão defender, difundir e desenvolver a profissão de Auditoria Interna assim como aos profissionais que a exerçam para que possam ajudar no efetivo gerenciamento de riscos, governança corporativa e processos de controles internos das organizações, visando a defesa dos interesses dos acionistas, cotistas e grupos de interesse e da sociedade em seu conjunto.
- 4.4. Seus cursos abertos, sob o magistério de renomados especialistas, são contratados preferencialmente por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, inc. III, alínea f) da Lei nº 14.133/2021.

5. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS DA CONTRATAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

5.1. Os benefícios diretos e indiretos advindos da realização do curso em questão são:

5.1.1. Melhoria das ações de acompanhamento e avaliação da gestão, bem como de consultoria e apuração inerentes ao controle interno e externo, nas áreas administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, junto às Unidades Gestoras Apoiadas pelo 6º CGCFEx;

5.1.2. Atualização de conhecimentos relativos aos aspectos legais, teóricos e práticos dos temas abordados;

5.1.3. Treinamento dos militares deste Centro para atuarem como multiplicadores do conhecimento;

5.2. Com a realização do curso, este Centro espera desempenhar com excelência as suas missões de acompanhamento e avaliação da gestão, bem como de consultoria e apuração no âmbito da 6ª Região Militar.

6. DETALHAMENTO DO SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO

O serviço, objeto desta contratação é a capacitação profissional de militares da Seção de Avaliação da Gestão e Apuração do 6º CGCFEx, já capacitado pelo Curso AUDI1 – EOP, através da participação no Curso AUDI2 – EOP, conforme programação anexa.

7. DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO, RECURSOS E PROGRAMA DE TRABALHO

O valor total do serviço, objeto da contratação é **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União:

PLANO DE CAPACITAÇÃO SOBRE AUDITORIA

NC: 2023NC001745

UG: 167038

PI: I1APFUNIEF3

PTRES: 171502

Fonte: 1050000142

ND: 339039

8. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

8.1. Os preços cobrados pelo IIA Brasil, com a qual se pretende firmar a contratação dos serviços de capacitação profissional, são os mesmos tanto para pessoas físicas quanto para pessoas jurídicas, posto que as turmas são abertas, conforme pode ser asseverado através do site: <https://iiabrasil.org.br/cursos/AUDI-2-EOP-NOVO>.

8.2. Ressalta-se que o site é de amplo domínio e que o presente projeto básico atende ao constante na Orientação Normativa/AGU nº 17, de 01/04/2009 (Inexigibilidade de Licitação), quanto à demonstração da conformidade dos valores praticados.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pela Contratante em nome da empresa Contratada no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o

detalhamento dos serviços executados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela Contratada.

10. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

- 10.1. O responsável pelo acompanhamento da execução do curso, objeto deste instrumento, será o TC SYLVIO SALES DE BARROS – Subchefe do 6º CGCFEx.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Executar os serviços em conformidade com as especificações da Proposta Técnica acerca do curso;
- 11.2. Fornecer material didático (apostilas e demais materiais necessários ao desenvolvimento do curso);
- 11.3. Responsabilizar-se pelo recebimento da nota de empenho e faturamento;
- 11.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros; e
- 11.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço.

Salvador, BA, 19 de maio de 2023

ANDRÉ LUIS MUNIZ BARRETTO - Maj
Chefe da SAGeC do 6º CGCFEx

APROVO o presente Projeto Básico por estar em conformidade com as necessidades do 6º CGCFEx e determino que o mesmo seja encaminhado para aprovação do Ordenador de Despesas do 6º Depósito de Suprimento.

Salvador, BA, 19 de maio de 2023

FÁBIO RIBEIRO RODRIGUES - Cel
Chefe do 6º CGCFEx